

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - UNIFAEMA
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE DISCENTES DE DIREITO PARA MONITORIA NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (Portaria nº 005/2021/GPM/UNIDAS), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, no termos do Edital nº 01/2022, de 11 de fevereiro de 2022 e deste termo aditivo, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Monitoria referente ao Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, correspondente ao 1º semestre de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

Art.1º. Poderão se candidatar às vagas de Monitoria do Núcleo de Práticas Jurídicas os acadêmicos com os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no estágio curricular do curso de Direito da UNIFAEMA e adimplente;
- b) não ter dependência ou adaptação no estágio do curso de Direito da UNIFAEMA;
- c) comprovar disponibilidade para o exercício das funções de Monitor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (link: <https://forms.gle/HhCDgE8B8j843dns6>) e encaminhar o histórico escolar, no período de **04/03/2022 a 08/03/2022**, para o e-mail do Núcleo de Práticas Jurídicas (npj@unifaema.edu.br).

Art.3º. Durante a inscrição, o candidato deverá escolher o período Matutino (das 08:00 às 12:00 horas) ou Vespertino (13:40 às 17:40).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. Além do cumprimento da exigência do artigo 2º, o requerente passará por um processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, o qual será composto por 2 etapas:

- a) primeira etapa: avaliação objetiva (6 questões) e dissertativa (4 questões) de caráter eliminatório, com peso de 0,8 na processo seletivo geral;
- b) segunda etapa: média do histórico escolar de caráter classificatório, com peso de 0,2 no processo seletivo geral.

Art. 5º. Serão classificados para a segunda etapa os participantes que obtiverem o mínimo de 6 pontos na avaliação objetiva e dissertativa;

Art. 6º. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) ter obtido a maior nota na avaliação objetiva e dissertativa deste processo seletivo;
- b) ter obtido a maior média no histórico escolar do curso de Direito;
- c) ter obtido a maior média nas Disciplinas de Direito Processual do curso de Direito;
- d) ter obtido a maior média na Disciplina de Teoria Geral do Processo do curso de Direito;

- e) Caso o empate seja ainda persistente nos itens anteriormente citados, o critério de desempate será a maior idade (ano/mês/dia/hora).

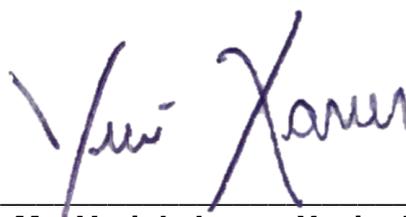
Art. 7º. A avaliação será aplicada no dia **09/03/2022** às 14:00 nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFAEMA e salas anexas, cumprindo todas as normas de biossegurança para o enfrentamento do COVID-19.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÕES

Art 15º. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até dia **10/03/2022**, no período noturno, no Núcleo de Práticas Jurídicas e via e-mail cadastrado dos candidatos aprovados.

Art.16º.Os candidatos convocados deverão iniciar suas funções a partir da data de **11/03/2022**.

Ariquemes, 4 de março de 2022.



Prof. Ms. Yuri de Lucas Xavier Martins
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
(Portaria nº 005/2021/GPM/UNIDAS)